

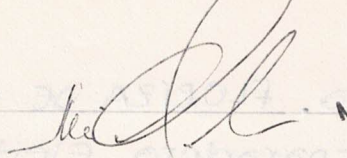
malulei. Decisão: "À unanimidade indicaram como representante do Tribunal o Juiz Hamilton Carli." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

- M. Carli.

ATA Nº 890 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de setembro de humil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Juízes: Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Teófilo Haendchen, Oswaldo Rodrigues de Melo, Luiz Carlos Santini, Jovenilha Gomes do Nascimento, Procuradora Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir comunicou a transferência da sessão de sexta-feira, dia quinze, para segunda-feira, dia dezoito de setembro próximo, às dezessete horas. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo

Presidente.



ATA Nº 891 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Juízes: Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Corli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Jovenilha Gomes do Nascimento, Procuradora Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir foram lidos, prolatados e assinados os acordos de números 777 e 778. Passou-se, então, ao julgamento da Matéria Administrativa: 1) Processo nº 210/89 - Classe XIV - O Diretor-Geral de Secretaria do TRE/MS fez representação propondo a requisição do servidora MARIA AUXILIADORA BRAZ DE OLIVEIRA, professora, lotada na Secretaria Estadual de Educação, para prestar seus serviços junto a este Tribunal - Relator: Des. Milton Malulei - Decisão: "À maioria deferiram a requisição, vencido o 4º vogal. Decisão contra o Parecer." 2) Processo nº 215/89 - Classe XIV - O Juízo de 3ª Zona Eleitoral, Cassilândia-MS, indica Preparadora Eleitoral para o Distrito de Indaial do Sul, município de Cassilândia, MS - Relator: Des. Milton Malulei - Decisão: "Por unanimidade de votos, aprovaram a indicação e